



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

OFÍCIO GABIP/Nº0148/2024

DEODÁPOLIS – MS, DE 12 DE JUNHO 2024

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, na forma como dispõe o § 3º do art. 5º c/c inciso II art. 12 da Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei Complementar nº 011 de 12 de Junho de 2024, em **regime de urgência especial**, que ***“Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS, altera a Lei complementar nº 007/2015, e Lei Municipal 458/2004, cria cargos de provimento efetivos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”***.

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

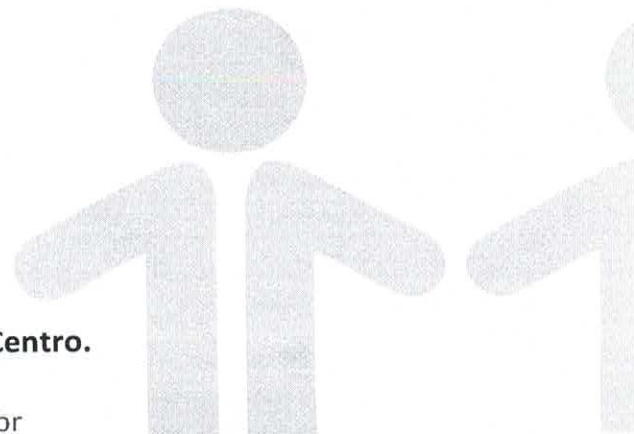
Atenciosamente,


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

MENSAGEM Nº 011/2024

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, na forma como dispõe o § 3º do art. 5º c/c inciso II art. 12 da Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei Complementar nº 011 de 13 de Março de 2024, em **regime de urgência especial** "*Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS, altera a Lei complementar nº 007/2015, e Lei Municipal 458/2004, cria cargos de provimento efetivos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências*". Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para dispor sobre reestruturação organizacional, criando cargos de provimento efetivos.

Em primeiro lugar, a urgência se justifica pela necessidade premente de atender às demandas dos servidores principalmente da secretaria municipal de Educação, que solicitou a criação de vagas para professores, por se tratarem de vagas puras e ainda ter pessoas aprovadas na lista do último concurso público realizado pelo município, sem mais vagas criadas para efetivar os aprovados.

Por fim, o pedido de urgência especial é consistente com as demandas sociais e demonstra sensibilidade às necessidades da população. O reconhecimento e a valorização dos profissionais da educação têm sido demandas recorrentes da sociedade, e agir rapidamente para atender a essas demandas é uma forma de fortalecer o vínculo de confiança entre o governo, população e servidores.

Estamos propondo novos cargos para maior efetividade da máquina pública municipal, para melhor atender as demandas de serviços municipais.


Estando em estrita obediência ao preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tais medidas visam, ainda, uma consequente eficiência na gestão municipal, além de mais investimentos na área da educação visando o alcance de uma educação de excelência.

Submetemos a essa Casa de Leis, para apreciação e aprovação, o presente projeto de lei, na certeza do apoio e da parceria dos Senhores na realização dessa empreitada.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2024.


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS, altera a Lei complementar nº 007/2015, e Lei Municipal 458/2004, cria cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica Ficam criados **02 (dois) cargos efetivos de Agente de Trânsito, CNH AB**, símbolo ANM, Classe D-1, vencimento base inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com carga horária de 40 horas semanais/ em escala; **01 (um) cargo efetivo de Operador de Rolo Compactador**, símbolo ANE, Classe B-2, vencimento base inicial de R\$ 2.543,85 (dois mil quinhentos e quarente e três reais e oitenta e cinco centavos), com carga horária de 40 horas semanais; **15 (quinze) cargos efetivos de Professor de Educação Infantil**, símbolo EDU, vencimento base inicial de R\$ 3.435,48 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com carga horaria de 20 horas semanais; **07 (sete) cargos efetivos de Professor de Ensino Fundamental**, símbolo EDU, vencimento base inicial de R\$ 3.435,48 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com carga horaria de 20 horas semanais; **01(um) cargo efetivo de Professor de Inglês**, símbolo EDU, vencimento base inicial de R\$ 3.435,48 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com carga horaria de 20 horas semanais; **02 (dois) cargos efetivos de Professor de Artes**, símbolo EDU, vencimento base inicial de R\$ 3.435,48 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com carga horaria de 20 horas semanais;

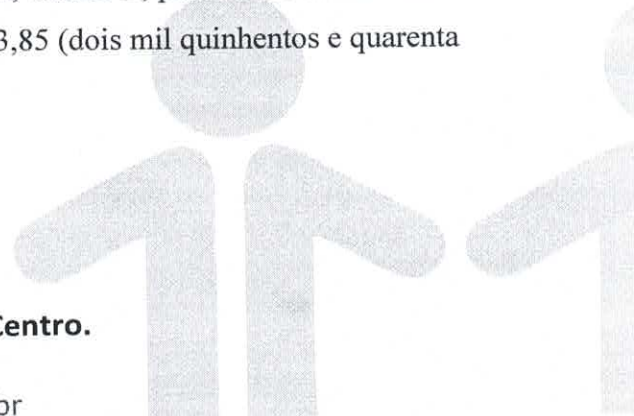
Art. 2º - Fica alterado a classe e salário do seguinte cargo:

I – O cargo de Operador de Máquinas, símbolo ANE, Classe B, passa a ser considerado Classe B-2, com vencimento base inicial de R\$ 2.543,85 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

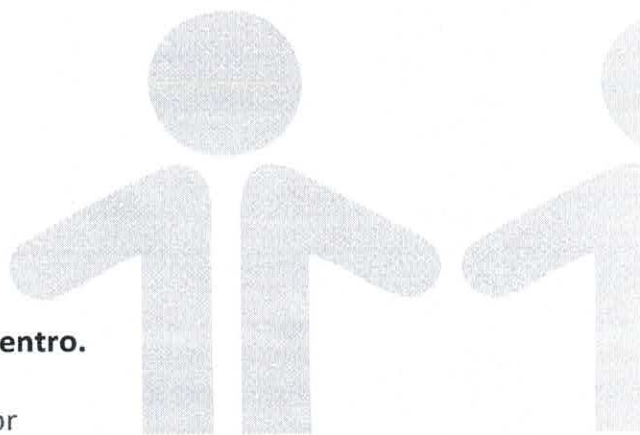
Art.3º Os cargos criados na presente lei complementar passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Lei Complementar n.º 007/2015, e tabela da Lei Municipal nº 458 Estatuto do Magistério.

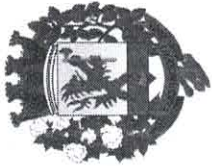
Art. 4º Fica alterado o Anexo III e IV –, da Lei Complementar nº 007/2015, passando a vigorar conforme o anexo desta lei complementar. Fica alterado Anexo Único da Lei nº 458, de 14 de dezembro de 2004 - Estatuto dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Deodópolis, conforme anexo desta lei complementar.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei complementar nº 007/2015,e Lei Municipal nº 458/2004.



Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO III

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

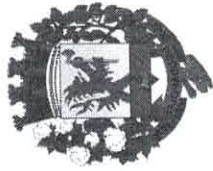
GRUPO OCUPACIONAL IV – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – ANE

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANE	A	Auxiliar de Serviços Gerais	58	1.566,53	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Carpinteiro	02	1.566,53	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Lavadeira	01	1.566,53	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Trabalhador Braçal	30	1.566,53	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Zelador	32	1.566,53	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Costureira	03	1.566,53	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Coveiro	05	1.566,53	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Cozinheira	03	1.566,53	4ª série do ensino fundamental	40 hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

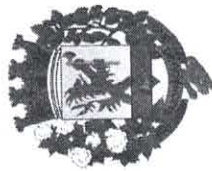
ANE	A	Eletricista	01	1.566,53	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Merendeira	25	1.566,53	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A-1	Pedreiro	05	1.925,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira C	08	1.694,84	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira D	35	1.694,84	4ª série do ensino fundamental e CNH - D	40 hrs
ANE	B	Motorista de Ambulância	04	1.694,84	4ª série do ensino fundamental e exigência do art. 145 do CBT	40 hrs
ANE	B	Tratorista	09	1.694,84	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Operador de Máquinas	04	1.694,84	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B1	Serviços Gerais	15	1.882,19	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	B1	Zelador UTR	4	1.882,19	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	B1	Operador de Moto Poda e Roçadeira Costal	04	1.882,19	Alfabetizado com especialização comprovada para o exercício do cargo	40hs
ANE	B2	Operador de Pá Carregadeira	03	2.543,85	Nível Fundamental, CNH - D e notória especialização para o exercício do cargo	40 hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANE	B2	Operador de Rolo Compactador	01	2.543,85	Nível Fundamental, CNH – D e notória especialização para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B2	Mecânico	03	2.543,85	Alfabetizado	40 hrs
ANE	B3	Operador de Moto Niveladora	03	3.293,90	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	B4	Operador de Escavadeira Hidráulica com esteira	02	3.581,72	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	C	Agente Administrativo	17	1.702,20	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Saúde	05	1.702,20	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Agente de Segurança Patrimonial	25	1.702,20	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Laboratório	01	1.702,20	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Recepcionista	13	1.702,20	Nível fundamental	40 hrs





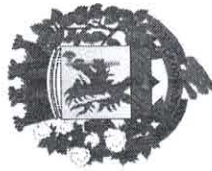
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

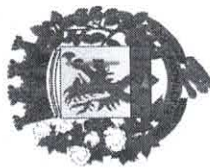
GRUPO OCUPACIONAL V – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANM	D	Assistente de Administração	22	1.908,05	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Auxiliar de Creche	46	1.908,05	Nível Médio	30 hrs
ANM	D	Faturista	04	1.908,05	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Fiscal de Tributos	05	1.908,05	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Inspetor de Alunos	01	1.908,05	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Finanças	05	1.908,05	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Higiene Dental	03	1.908,05	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Licitação	02	1.908,05	Nível Médio	40 hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

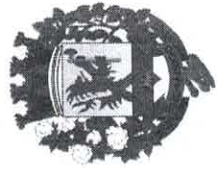
ANM	D	Técnico em Recursos Humanos	02	1.908,05	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Tributos	02	1.908,05	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Socorrista	03	1.908,05	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Monitor de Transporte Escolar	07	1.908,05	Nível Médio	40 hrs
ANM	D-1	Agente de Trânsito	02	2.000,00	Nível Médio e CNH "AB"	40 hrs em escala
ANM	E	Agente Comunitário de Saúde	30	lei federal	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	E	Agente de Combate a Endemias	03	Lei federal	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Enfermagem	27	2.375,00	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Consultório Odontológicos	03	2.059,64	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	2.059,64	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Guarda Escolar	01	2.059,64	Nível Médio ou Magistério	40 hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANM	F	Guarda Noturno	05	2.059,64	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Instrutor Musical	01	2.059,64	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em RX	03	2.059,64	Ensino médio com habilitação específica para a função	20 hrs
ANM	F	Técnico em Vacinação	01	2.059,64	Ensino médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em Meio Ambiente	02	2.059,64	Nível Médio	40 hrs
ANM	F1	Oficial de Manutenção	01	2.543,85	Nível Médio	40 hrs
ANM	F1	Técnico de Enfermagem	09	3.325,00	Nível Médio	40 hrs
ANM	F1	Técnico Agrícola	05	2.543,85	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F2	Técnico em Informática	02	2.729,61	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F3	Profissional de Apoio Pedagógico Especializado e/ou Tradutor Interpretete em Libras	01	2.698,22	Nível Médio com habilitação específica para a função	20hrs





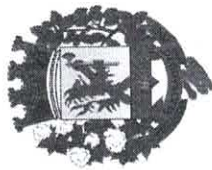
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

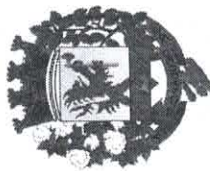
VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
CLASSE								
A	1.566,53	1.644,86	1.727,10	1.813,46	1.904,13	1.999,34	2.099,31	2.204,28
A-I	1.925,01	2.021,26	2.122,32	2.228,44	2.339,86	2.456,85	2.579,69	2.708,67
B	1.694,84	1.779,58	1.868,56	1.961,99	2.060,09	2.163,09	2.271,24	2.384,80
B1	1.882,19	1.976,29	2.075,11	2.178,86	2.287,80	2.402,21	2.522,32	2.648,44
B2	2.543,85	2.671,04	2.804,59	2.944,82	3.092,07	3.246,67	3.409,01	3.579,46
B3	3.293,91	3.458,61	3.631,54	3.813,12	4.003,78	4.203,97	4.414,17	4.634,88
B4	3.581,72	3.760,81	3.948,85	4.146,29	4.353,60	4.571,29	4.799,85	5.039,84



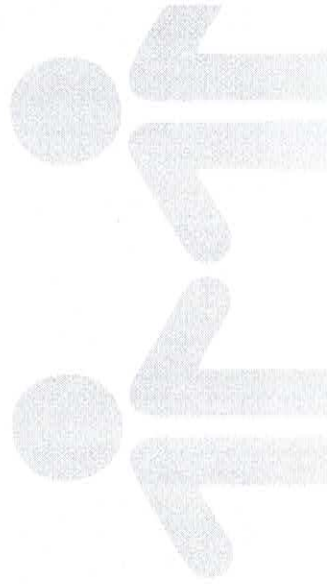
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

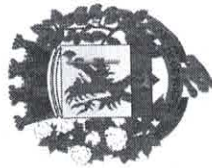
C	1.702,21	1.787,32	1.876,69	1.970,52	2.069,05	2.172,50	2.281,13	2.395,19
D	1.908,06	2.003,46	2.103,63	2.208,81	2.319,25	2.435,21	2.556,97	2.684,82
D-1	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	2.814,20
E	2.019,96	2.120,96	2.227,01	2.338,36	2.455,28	2.578,05	2.706,95	2.842,30
F	2.059,65	2.162,63	2.270,76	2.384,30	2.503,52	2.628,70	2.760,14	2.898,15
F1	2.543,85	2.671,04	2.804,59	2.944,82	3.092,07	3.246,67	3.409,01	3.579,46
F2	2.729,61	2.866,09	3.009,39	3.159,87	3.317,87	3.483,76	3.657,95	3.840,85
F3	2.698,22	2.833,13	2.974,79	3.123,53	3.279,71	3.443,70	3.615,89	3.796,68
G	2.162,31	2.270,43	2.383,95	2.503,15	2.628,31	2.759,73	2.897,72	3.042,61
G1	2.698,22	2.833,13	2.974,79	3.123,52	3.279,70	3.443,68	3.615,87	3.796,66
G2	4.184,80	4.394,04	4.613,74	4.844,43	5.086,66	5.340,99	5.608,04	5.888,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

H	3.037,04	3.188,89	3.348,33	3.515,75	3.691,54	3.876,12	4.069,93	4.273,43
I	4.049,38	4.251,85	4.464,44	4.687,66	4.922,04	5.168,14	5.426,55	5.697,88
I-1	5.378,40	5.647,31	5.929,68	6.226,17	6.537,47	6.864,35	7.207,56	7.567,94
J	8.786,67	9.226,00	9.687,30	10.171,67	10.680,25	11.214,26	11.774,97	12.363,72
K	17.573,37	18.452,04	19.374,64	20.343,37	21.360,54	22.428,56	23.549,99	24.727,49



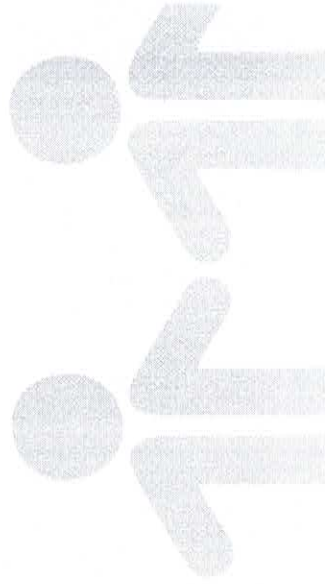


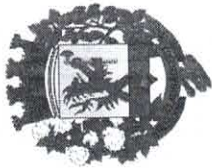
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/LEI 458/2004/ESTATUTO DO MAGISTÉRIO
GRUPO OCUPACIONAL IX – CARGOS DA EDUCAÇÃO - EDU

TABELA 1

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
EDU	Professor de Educação Infantil	33	3.435,48	Normal Superior ou Pedagogia Licenciatura Plena, e/ou Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Educação Infantil, conforme a Deliberação do CEE/MS 10.814	20 hrs
EDU	Professor Ensino Fundamental	32	3.435,48	Normal Superior ou Pedagogia Licenciatura Plena, e/ou Pedagogia com habilitação para atuar no Ensino Fundamental, conforme a Deliberação do CEE/MS 10.814	20 hrs
EDU	Professor Inglês Educação Infantil	03	3.435,48	Educação Infantil Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Língua Estrangeira Moderna - Inglês, conforme a Deliberação do CEE/MS 10.814	20 hrs
EDU	Professor Educação Física Ensino Fundamental	04	3.435,48	Licenciatura em Educação Física, conforme a Deliberação do CEE/MS 10.814	20 hrs
EDU	Professor Artes Ensino Fundamental/Infantil	04	3.435,48	Licenciatura em Artes, conforme a Deliberação do CEE/MS 10.814	20 hrs





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO ÚNICO - TABELA 2024

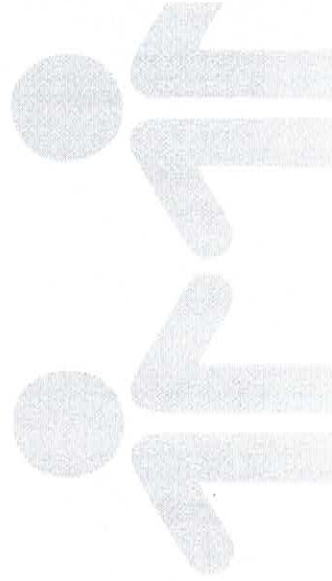
		NÍVEIS				
Classe	Coefficiente	I	II	III	IV	V
A	1,00	2.290,30	3.435,48	3.664,50	3.779,01	4.351,58
B	1,10	2.519,33	3.779,01	4.030,92	4.156,90	4.786,71
C	1,15	2.633,84	3.950,77	4.214,16	4.345,87	5.004,30
D	1,20	2.748,36	4.122,54	4.397,38	4.534,80	5.221,92
E	1,25	2.862,89	4.294,31	4.580,62	4.723,76	5.439,48
F	1,30	2.977,39	4.466,10	4.763,82	4.912,69	5.657,06
G	1,35	3.091,93	4.637,89	4.947,07	5.101,69	5.874,63
H	1,40	3.206,44	4.809,65	5.130,31	5.290,61	6.092,23



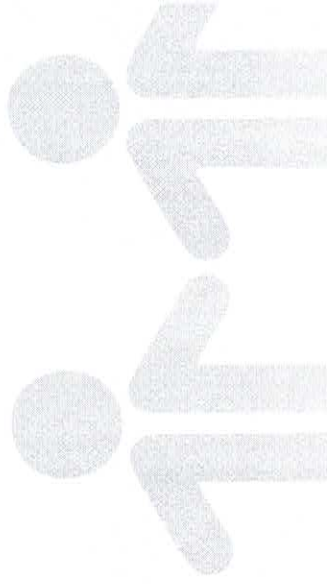
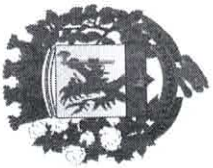
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

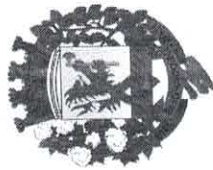
SÍMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	Nível I- Magistério
DEM-I	Diretor Escolar	30%	Nível II- Ensino Superior
DEM-II	Diretor Escola	20%	Nível III- Pós-Graduação
SEM-I	Secretário de Escola	30%	Nível IV- Mestrado
SEM-II	Secretário de Escola	20%	Nível V- Doutorado
COM-I	Coordenador Pedagógico	20%	Nível II – Ensino Superior Classe A
COM-I	Coordenador Pedagógico	20%	Nível III – Pós graduação Classe A

- ** DEM I - Diretor de unidade escolar com três períodos
- ** DEM II - Diretor de unidade escolar com dois períodos e de Centro de Educação Infantil
- ** SEM I - Secretário de unidade escolar com três períodos
- ** SEM II - Secretário de unidade escolar com dois períodos
- ** COM I – Coordenador de unidade escolar com um ou dois períodos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS



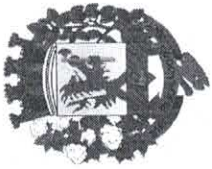


PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO VII

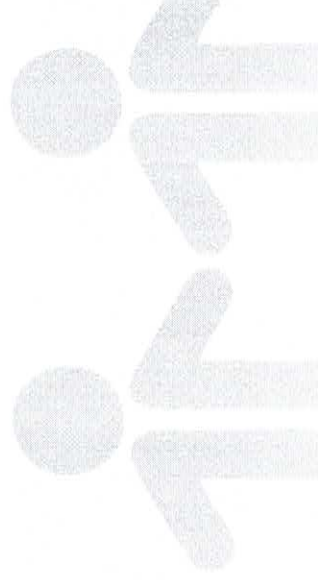
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS CRIADOS NESTE PROJETO

Ordem	Cargo/ Escolaridade	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal
02	Agente de Trânsito Ensino Médio e CNH categoria "AB"	Atribuições: exercer a fiscalização, controle, organização e operação de trânsito, lavrando auto de infração e adotando demais procedimentos, inclusive a documentação necessária ao efetivo cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro; exercer a fiscalização, controle, organização e operação de trânsito, lavrando auto de infração e adotando demais procedimentos, inclusive a documentação necessária ao efetivo cumprimento da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro; auxiliar em atividades administrativas pertinentes: à elaboração de escalas semanais e mensais; atividades relativas ao exercício da	40h/ em escala



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

		<p>função dos agentes; procedimentos relativos aos autos de infração e ao parquímetro; realização de relatórios; dar o apoio administrativo e técnico necessário aos agentes que se encontram em exercício nas ruas; apoiar e participar das atividades de educação e segurança no trânsito, outras pertinentes tarefas determinadas pelo gestor do órgão de trânsito municipal</p>	
01	<p>Operador de Rolo Compactador</p> <p>Nível Fundamental, CNH-D e notória especialização para o exercício do cargo.</p>	<p>Operar a máquina montada sobre rodas. Executar operação de compactação de solo em vias urbanas e rurais e/ou quando necessário em áreas para construção civil.</p> <p>Efetuar a limpeza, abastecimento, manutenção e lubrificação da máquina mantendo em boas condições de uso. Comunicar ao superior quaisquer irregularidades constatadas. Conferir o nível de lubrificantes e sinalização luminosa diariamente.</p>	40hrs



O Município de Deodápolis propõe a criação de novos visando assim a melhoria no atendimento aos serviços públicos, em consonância ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A criação das novas Funções acarretará aumentos nos gastos de pessoal a uma projeção de R\$ 102.675,27 ao mês.

No encerramento do mês de maio de 2024 o dispêndio com pessoal atingiu 47,08% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrativo abaixo:

DESPESA COM PESSOAL APURADO EM MAIO DE 2024	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	86.373.132,21
(-) TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS DA UNIAO RELATIVA AS EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	86.373.132,21
DESPESA COM PESSOAL	40.661.021,53
LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL	47,08

A estimativa da despesa com pessoal oriundas da criação dos novos cargos aumentará mensalmente o valor de R\$ 102.675,27, com isso o dispêndio com pessoal atingirá o percentual de 47,19%.

DESPESA COM PESSOAL APURADO EM MAIO DE 2024 – COM NOVAS FUNÇÕES E AUMENTO A SERVIDORES	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	86.373.132,21
(-) TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS DA UNIAO RELATIVA AS EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	86.373.132,21
DESPESA COM PESSOAL	40.661.021,53
AUMENTO DE DEPESA COM CRIAÇÃO DE CARGOS	102.675,27
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL	40.768.496,54
LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL	47,19
LIMITE MAXIMO 54%	46.641.491,39
LIMITE PUDENCIAL 51,30%	44.309.416,82
LIMITE DE ALERTA 48,60%	41.977.342,25

Diante dos valores apresentados verifica-se que o Município atente os artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/200, pois a criação de novas funções o gastos com despesa de pessoal atingirá 47,19%, ficando dentro dos limites Máximo (54%) limites Prudencial (51,30%), e de Alerta que permite até 48,60% da Receita Corrente Líquida.

ANEXO 1

CRIAÇÃO DE NOVOS
CARGOS

CARGO	QTDADE	VINCULO	VALOR MENSAL	TOTAL	PROVISAO DE FÉRIAS	PROVISAO 13ª	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
Agente de Transito	2,00	Efetivo	2.000,00	4.000,00	110,00	333,33	933,10	4.443,33
Professor Ed. Infantil	15,00	Efetivo	3.435,48	51.532,20	1.417,14	4.294,35	12.021,17	57.243,69
Professor Ensino Fundamental	7,00	Efetivo	3.435,48	24.048,36	661,33	2.004,03	5.609,88	26.713,72
Professor de Inglês	1,00	Efetivo	3.435,48	3.435,48	94,48	286,29	801,41	3.816,25
Professor de Artes	2,00	Efetivo	3.435,48	6.870,96	188,95	572,58	1.602,82	7.632,49
Operador de Rolo Compactador	1,00	Efetivo	2.543,85	2.543,85	69,96	211,99	593,42	2.825,79
TOTAL			18.285,77	92.430,85	2.541,86	7.702,57	21.561,8	102.675,27

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
 Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
 7
 Dados: 2024.06.12 11:27:51 -04'00'

Fernanda Del Grandi
 Contadora